



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

EDITAL CAMPUS ITABAIANA Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO –
PIBIC-EM/CNPQ**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão de Itabaiana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 33/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq e Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIVIC-EM /IFPB

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa aprovado por meio do Edital nº 33/2025 de 16 de julho de 2025 (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq). O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
2. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
--------	----------------

<i>Inscrições</i>	<i>29 de agosto a 1 de setembro de 2025</i>
<i>Período de seleção dos discentes</i>	<i>2 de setembro de 2025</i>
<i>Resultado Preliminar</i>	<i>2 de setembro de 2025</i>
<i>Interposição de Recursos</i>	<i>2 de setembro de 2025</i>
<i>Resultado Final da Avaliação</i>	<i>3 de setembro de 2025</i>
<i>Inclusão dos discentes selecionados no SUAP</i>	<i>4 de setembro de 2025</i>
<i>Assinatura do termo de aceite/compromisso</i>	<i>5 de setembro de 2025</i>

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpex.ib@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de **discente bolsista**, o interessado deverá:

- 1- Estar regularmente matriculado em curso técnico em informática do campus Itabaiana do IFPB;
- 2- Ter disponibilidade de **8 (oito) horas** semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- 3- Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Para se candidatar às vagas de **discentes voluntários**, os interessados deverão:

- 1- Estar regularmente matriculado em curso técnico em informática do campus Itabaiana do IFPB;
- 2- Ter disponibilidade de **8 (oito) horas** semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- 3- Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 1- Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 2- Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 3- Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4- Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 5- Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em curso técnico em informática do campus Itabaiana do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do campus.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
DAPA: Uma Solução IoT para Eficiência Energética no Controle de Ar-condicionado Escolar	conforme item 3 deste Edital	1 vaga bolsista 2 vagas voluntário	Bruno Neiva Moreno

6.1 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de

cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição será realizada no período informado no item 2 (Cronograma), até as 23h59, por meio do link do Google Forms (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM-AtGLZIJ3Odnt3kdPHGhqz8inDky04Znvfc9hscRtJ7iNg/viewform?usp=dialog>). ou pelo qrcode



- 2- A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).
- 3- Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação conforme os critérios abaixo, a partir dos dados informados no link do Google Forms, conforme subitem 1 do item 7 (Link acima):
 - MFD/Conceito na disciplina Algoritmos e Lógica de Programação superior a 90;
 - Desempenho em Entrevista com o Coordenador;

A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail institucional do(a) candidato(a).

Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Desempenho na entrevista; e*
- Candidato com mais idade.*

9 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

- 1. Apresentar conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa*
- 2. Adequação do perfil do aluno ao projeto*
- 3. Capacidade de trabalho em equipe*
- 4. Facilidade na comunicação*

10 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.*
- 2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.*

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.*
- 2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital PIBIC-EM/CNPq 33/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.*
- 3. O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*
- 4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.*
- 5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.*
- 6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.*
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela a Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus.*

Reginaldo Amaral Cordeiro Junior

Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus Itabaiana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Neiva Moreno**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/08/2025 18:50:45.
- **Reginaldo Amaral Cordeiro Junior**, COORDENADOR(A) - FG2 - CPE-IB, em 29/08/2025 18:51:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 757337

Verificador: 4ad5234c69

Código de Autenticação:



Rodovia PB 054, S/N, Km 17, Alto Alegre, ITABAIANA / PB, CEP 58360-000

<http://ifpb.edu.br> -